



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 115/2019

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) PARA PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 62/2018, datado de 28 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna nº 85/2019/SMS/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 01: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	358	SERGIO DOS REIS SOARES	72,00
2º	272	BRUNA RODRIGUES	71,00
3º	36	JUDINEI DE MELO SOUZA	66,00
4º	143	FLÁVIA CRISTINA ALVES	64,00
5º	393	KELLY SOUZA DE OLIVEIRA	64,00
6º	201	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	62,00
7º	503	CHARLES GARCIA DE BRITO	61,00
8º	532	RÚBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	61,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

documentos **constante do Anexo I**, e todos os exames exigidos no Anexo VIII do Edital de Abertura, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

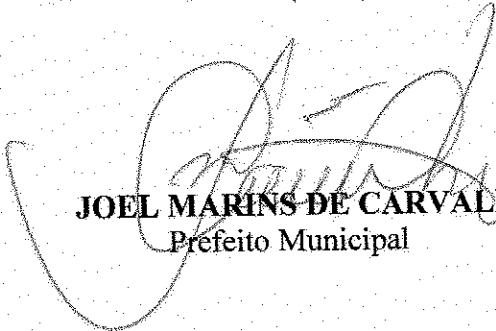
ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

3

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

ACS	1- Cópia do RG e CPF; 2- Comprovante de inscrição no pis/pasep; 3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento; 4- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; 5- Comprovante de conclusão com aproveitamento do curso de formação inicial; 6- Comprovante de residência; 7- Cópia do título eleitoral; 8- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; 9- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino); 10- Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); 11- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; 12- Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos; 13- Cópia do RG e CPF dos pais; 14- Declaração de não acumulo de cargo público; 15- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; 16- Declaração de dependentes; 17- Certidão negativa de antecedentes criminais; 18- Outros que estiverem presentes no Edital do Processo Seletivo Público.
-----	--



inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.**

Araputanga/MT, 15 de abril de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

OVIDIO DE FREITAS GODOY

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE

MÉDICA VETERINÁRIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

SERVIDORA EMPOSSADA

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 11/04/2019, para o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOMBAS, CONJUNTO MOTOR BOMBA, BOMBAS SUBMERSAS E PAINEL DE COMANDO, resultou em vencedoras as empresas:

Ferreira de Carvalho & Carvalho Ltda vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 23.200,00.

Gaspar de Sousa Matos - ME vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 14.950,00.

HDA Água e Efluentes Ltda vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 177.590,00.

Informa aos interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame, e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga- MT, 15 de abril de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

GABINETE - DEPTO JURIDICO DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e:

CONSIDERANDO os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

CONSIDERANDO o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Araputanga - MT, a realizar-se em 09 e 10 de maio de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo a promoção e realização por parte do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central, "Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo(a)

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário(a) ou representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante ato próprio a estrutura e composição da Comissão Organizadora, bem como o Regimento Interno e Regulamento que norteará a conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Araputanga/MT ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e de outros recursos vinculados à saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 115/2019

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) PARA PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 62/2018, datado de 28 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna nº 85/2019/SMS/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE: ART. 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 01: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	358	SERGIO DOS REIS SOARES	72,00
2º	272	BRUNA RODRIGUES	71,00
3º	36	JUDINEI DE MELO SOUZA	66,00
4º	143	FLÁVIA CRISTINA ALVES	64,00
5º	393	KELLY SOUZA DE OLIVEIRA	64,00
6º	201	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	62,00
7º	503	CHARLES GARCIA DE BRITO	61,00
8º	532	RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	61,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante do Anexo I**, e todos os exames exigidos no Anexo VIII do Edi-

tal de Abertura, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

ACS	1- Cópia do RG e CPF;
	2- Comprovante de inscrição no pispasep;
	3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
	4- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
	5- Comprovante de conclusão com aproveitamento do curso de formação inicial;
	6- Comprovante de residência;
	7- Cópia do título eleitoral;
	8- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
	9- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
	10- Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
	11- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
	12- Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
	13- Cópia do RG e CPF dos pais;
	14- Declaração de não acumulo de cargo público;
	15- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
	16- Declaração de dependentes;
	17- Certidão negativa de antecedentes criminais;
	18- Outros que estiverem presentes no Edital do Processo Seletivo Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 114/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento à servidora **JOCÉLIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 1066, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 010 E 011.2019

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 010/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, A LEI MUNICIPAL Nº 1.365 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Lotação – **Secretaria de Administração**, homologado por meio do Decreto nº 04, de 13 de fevereiro de 2019, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Arenápolis/MT, no dia 14 de fevereiro de 2019, para comparecer no período de 04 a 11 de abril de 2019, apresentar os seguintes documentos e marcar seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I – RG e CPF/MF,

II - Certidão de Nascimento ou Casamento,

III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,

VI - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

V - Comprovante de endereço atual,

VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,

VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

VIII – Certidão de nascimento de filhos menores;

IX - Declaração de bens e valores,

X- Declaração de que não exerce outro cargo público,

XI – Atestados de Sanidade Física e Mental,

XII- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
THAYS IORRANA SANTOS CERQUEIRA	60,00	1º APROVADA

Art. 2º - Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 06 (seis) dias corridos conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;